



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - Sapiiranga- SMED
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM PORTAL DOS SANTOS
RELATOR CONSELHEIRO: Luciane Andréa Hartmann
PARECER Nº: 044/2024
PROCESSO Nº: 044/2024
APROVADO: 14 de novembro de 2024

Renovação da Autorização de Funcionamento
da Escola Municipal de Educação Infantil
Joaquim Portal dos Santos

I - Relatório

1. Histórico

A Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos recebe sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 044/2024, em 14 de novembro de 2024, Parecer CME nº 044/2024.

Parecer CME nº 030/2024, de 15 de agosto de 2024.

2. Análise do Processo

A Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos, situada à Rua Deputado Lauro Rodrigues, nº 488, Bairro Voo Livre, Sapiiranga/RS, encaminhou o Ofício Nº 16/2024 de 25 de julho de 2024 e os documentos para o Recredenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do CME nº02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;

2.2 Justificativa para o pedido;

2.3 Cópia da ficha de credenciamento da Instituição de Educação Infantil junto à Secretaria

Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga;

2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;

2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;

2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;

2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;

2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);

2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);

2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;

2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);

2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);

2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dominó e o Recredenciamento da mesma, foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 25 de julho de 2024, ofício nº 16/2024 fazendo parte do Processo nº 044/2024.

Referente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Dominó, após verificação “in loco” da Comissão de Educação Infantil – CEI e análise da documentação constatou-se:

3.1 A escola apresentou o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios – APPCI nº 587, com vencimento em 22 de fevereiro de 2028.

3.2 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere à Escola e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando. Orienta a mantenedora para que agilize as obras das novas instalações da escola e informe a data da mudança para vistoria no novo endereço.

3.3 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de creche a pré-escola.

Conselho Municipal de Educação

“Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a **Escola Municipal de Educação Infantil Joaquim Portal dos Santos** apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças até cinco anos e onze meses de idade, **pelo prazo de um ano**, a contar de **01 de agosto de 2024**, com ressalva às condições previstas nas Resoluções 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Em 21 de novembro de 2024.

Comissão de Educação Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi
Roselane Marilei Hugentobler Stuker

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Ana Lucia Silveira
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado pelo plenário em 14 de novembro de 2024.


Ana Lucia Silveira
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 2º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@sapiiranga.rs.gov.br